

Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

PROJETO DE LEI N.º 5645-2024

A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM, através dos Vereadores com assento nesta Casa Legislativa vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que “Altera o inciso XVIII do Art.2º, insere o inciso X ao Art.3º, e altera o Anexo I da Lei nº 3828, de 27 de fevereiro de 2010, que denomina vias no bairro Araçatuba, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”.

Nestes termos, requer a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de Outubro de 2024.


Elísio Sgrott
Presidente


Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente


Thiago da Rosa
Membro



Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

**A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO
MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM**, através dos vereadores com assento nesta Casa
Legislativa, vem no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o
seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 5.645 / 2024

“Altera o inciso XVIII do Art.2º, insere o inciso X ao Art.3º, e altera o Anexo I da Lei nº 3828, de 27 de fevereiro de 2010, que denomina vias no bairro Araçatuba, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso XVIII do Art.2º da lei nº 3828 de fevereiro de 2010, que denomina vias no bairro Araçatuba, Município de Imbituba/SC, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º
XVIII – D.S. Rua MARTA DE ÁVILA ESTÁCIO, com início na rodovia estadual SC 434 e término na D.S. Viela do Baiano.”

THIAGO ROSA



Art. 2º - Insere o inciso X ao Art. 3º da lei nº3828, de 27 de fevereiro de 2010, que denomina vias no bairro Araçatuba, Município de Imbituba/SC, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.3º.....

X- D.S. Viela do Baiano, com início na D.S. Rua Marta de Ávila Estácio, sem saída.”

Art. 3º - Consoante modificação imposta pelo Art. 1º e Art. 2º desta Lei, o Anexo I da Lei nº 3828, de 27 de fevereiro de 2010, que denomina vias no bairro Araçatuba, Município de Imbituba/SC, passa a vigorar conforme Anexo A desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de Outubro de 2024.



Elísio Sgrott
Presidente

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente



Thiago da Rosa
Membro



Exposição de Motivos

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Submeto a superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que altera o inciso XVIII do Art.2º, insere o inciso X ao Art.3º, e altera o Anexo I da Lei nº 3828, de 27 de fevereiro de 2010, que denomina vias no bairro Araçatuba, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

Ressalta-se que, apenso ao projeto, consta a aprovação de Denominação Social da via em questão pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano que atestou que a via se enquadra nos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei 5.415/2023.

Anexo ao projeto, consta abaixo-assinado, com a denominação da via.

Anexo ao projeto, fazendo parte do seu texto legal, consta o Mapa do bairro devidamente atualizado com a inserção da D.S.

São essas as razões que levam a propor a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, 03 de Outubro de 2024.

Elísio Sgrott
Presidente

Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente

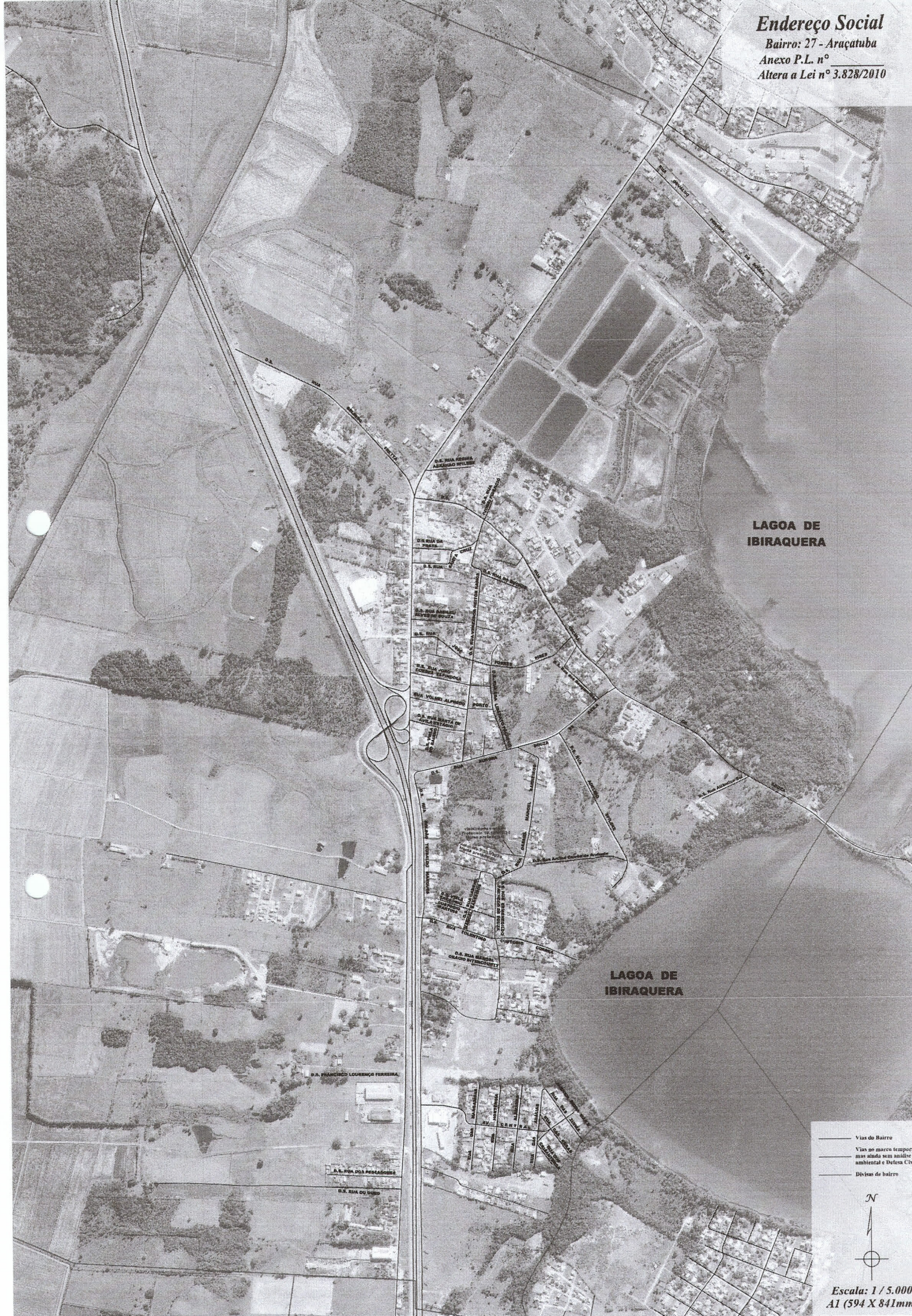
Thiago da Rosa
Membro

Endereço Social

Bairro: 27 - Araçatuba

Anexo P.L. nº

Altera a Lei nº 3.828/2010



LAGOA DE IBIRAQUERA

LAGOA DE IBIRAQUERA

- Vias do Bairro
- Vias de marca temporal
- Vias de marca permanente
- Divisões de bairro



Escala: 1 / 5.000
A1 (594 X 841mm)



Certidão de Viabilidade de Denominação Social

Número do processo administrativo: **Protocolo 10.670/2024** de 22/05/2024 - Bairro: **Araçatuba**

Certificamos que é viável a Denominação Social da via objeto do processo administrativo acima, conforme regulamentado na Lei 5.415/2023. Uma vez que, conforme demonstra levantamento aerofotogramétrico utilizado na análise e observações pertinentes abaixo, a via requerida enquadra-se aos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei citada.

Observações pertinentes:

- I. Levantamento topográfico: Aerofotogramétrico/Sensoriamento remoto SEGPLAN – DTOP – 2022;
- II. Conforme marcos temporais definidos no caput do Art.4º da Lei nº 5.415/2023 a via já estava consolidada até 2012 ou 2014 ou 2016 (com os respectivos condicionantes), dessa forma permite o cadastramento;
- III. Conforme marco temporal definido nos incisos do Art.4º da Lei nº 5.415/2023, a via não estava consolidada antes de 1979, condicionando o cadastramento ao acréscimo do prefixo “D.S.”;
- IV. Mapa incluindo a via produzido para encaminhado ao Poder Legislativo. O nome a ser atribuído, deve ser avaliado pelo Poder Legislativo conforme regramentos próprios e informado por eles ao SEGPLAN-CT para atualização do mapa. Nestes termos, **orientamos que o requerente entre em contato com a Câmara de Vereadores para sugestão da nomenclatura e entrega de documentos** referente à vossa sugestão, regido pela Lei 5.323/2022, como a anuência escrita (abaixo-assinado), histórico ou biografia, atestado de óbito para homenagens a pessoas etc;
- V. Parâmetros da via:
Extensão da Rua conforme marco temporal regulamentado: 34,00 metros;
Conectividade entre ruas: D.S. Rua Marta de Ávila Estácio;
Larguras mín. / máx. encontradas: 6,00m / 6,50m.
- VI. Parecer do GTRF definindo o NUIC: Despacho 2- 10.670/2024;
- VII. Parecer Defesa Civil favorável: Despacho 4- 10.670/2024;
- VIII. Parecer Ambiental favorável: Despacho 6- 10.670/2024.

Imbituba, assinado e datado digitalmente

Emitido por:

[assinatura digital]

Leonardo da Silva Teixeira
Técnico Agrimensor
DTOP – Departamento de Topografia
CT – Divisão de Cadastros Temáticos
SEGPLAN – PMI

Revisado por:

[assinatura digital]

Thais Silva Florentino
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Urbano
SEGPLAN – PMI





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55CC-2995-D16E-64DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA (CPF 054.XXX.XXX-01) em 09/08/2024 12:41:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS SILVA FLORENTINO (CPF 079.XXX.XXX-10) em 16/09/2024 16:02:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/55CC-2995-D16E-64DE>

ABAIXO ASSINADO

Nós, moradores, proprietários e usuários frequentes da Rua Sem Denominação, bairro: Araçatuba, município de Imbituba / SC, vimos expressamente através desse abaixo-assinado, respaldar a denominação dessa via pública consolidada, solicitando a aprovação unânime pelos vereadores da Câmara Municipal de Imbituba, e posterior sanção pelo Prefeito Municipal e publicação no DOM SC, ficando assim denominada.

D.S. Rua do Baiano, com início na _____ e término _____.

Nº	Nome	Assinatura	Telefone
01	Leon de Souza Campos Jr.		(48) 999810371
02	Waldemar de S. G. S.		(48) 996295636
03	Bruno Nunes		48999857585
04	Wlka Pires		(48) 998525724
05	Thuaney R. Rodrigues		(98) 991859188
06	Yenilda Xello		(48) 999521451
07	Brincos Botelho	Brincos	(48) 992164417
08	Silviana - Juncal		(48) 996055573
09	Marcos Antonia Junior		(48) 996799711
10	Marcos Antonia		(48) 998672275
11	Juliana B. Castro		(48) 996654318
12	Adriano R. Mendes		(48) 999252614
13	André Ap. Estácio Nunes		486996433090 00479580901
14			(48) 996372772
15	Nádia C. Nunes	N. Nunes	(48) 999352018
16	Tania amã de Campes		48998639309
17	Clarice Liz me no1		999101127